



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Fundo de Previdência Social – FPS**

**PORTARIA Nº 065/FPS/PMJP/2020**

***Concede gratificação de produtividade, a servidora efetiva do Fundo de Previdência Social, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016 e dá outras providências.***

Considerando a necessidade da preparação dos documentos e informações da base de dados para a elaboração da Avaliação Atuarial de 2020;

Considerando o exíguo prazo para o encerramento do exercício financeiro de 2020 e a necessidade da preparação dos documentos e informações da base de dados para a elaboração da Avaliação Atuarial de 2021;

Considerando o necessário acompanhamento junto ao Ministério da Economia da análise das respostas enviadas em atendimento a NAF SEI Nº 126/2019 de Auditoria de custeio;

Considerando, o acúmulo de processos previdenciários, não despachados pelo Fundo de Previdência Social;

Considerando que tais processos envolvem especialmente, processos de aposentadorias, além de abono de permanência, contribuições previdenciárias em geral;

Considerando a urgência e o volume das pendências relacionadas às contribuições previdenciárias e cadastro dos servidores cedidos pelo Município;

Considerando a necessidade de acompanhamento das respostas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia das auditorias de conformidade dos processos nº 616/2016 e nº 7292/2017, especialmente diante do fato mudança de Gestor do FPS;

Considerando a necessidade da renovação Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) e as pendências que vem sendo registradas no CADPREV, de exercícios anteriores;

Considerando a necessidade de realizar os procedimentos de compensação financeira previdenciária;

Considerando que no mês de Outubro/2020 o Diretor-Técnico Previdenciário estará de férias, tendo a servidora mais esta incumbência no que tange a responsabilidade de dar andamento e acompanhar as atividades executadas por aquele Diretor;

Considerando o apontamento das pendências indicadas no memorando interno n. 903/FPS/2020, de 09 de outubro de 2020, e que o diretor-Presidente solicitou empenho extra para

Av. 02 de Abril, 965 – Bairro Urupá – CEP 76900-181  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) – e-mail: [gabinete@jipaprev.ro.gov.br](mailto:gabinete@jipaprev.ro.gov.br)



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Fundo de Previdência Social – FPS**

que com os demais servidores possam dirimir o máximo de irregularidades encontradas na Gestão do FPS;

Considerando, ainda, a excessiva demanda de atividades de ordem técnica e o reduzido quadro de servidores com capacitação profissional para o enfrentamento e avaliação das questões próprias do complexo sistema de Fundo de Previdência;

Considerando que prevaleceu até o dia 01 de outubro de 2020 a PORTARIA Nº 047/FPS/PMJP/2020, revogada pela PORTARIA Nº 064/FPS/PMJP/2020, em que também reconhecia o direito a percepção da vantagem a ser concedida nesta Portaria.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/2005 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o horário de trabalho da Servidora Lânea de França Cirqueira no âmbito do Fundo de Previdência Social, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 13:30 às 17:30h.

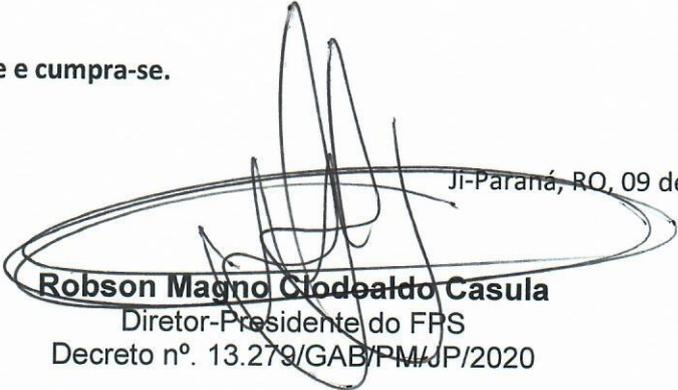
**Art. 2º.** Pelo turno extraordinário de trabalho lhe será concedido gratificação de produtividade, qual obedecerá ao percentual máximo de 50% (cinquenta por cento), nos termos da Lei n. 2924/2016 e suas alterações.

**Art. 3º.** Para fazer jus a gratificação de produtividade além de a Servidora ser avaliada conforme anexo I da referida Lei, a mesma deverá apresentar relatório diários dos serviços executados no turno extraordinário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 09 de outubro de 2020.

  
**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 13.279/GAB/PMJP/2020

Av. 02 de Abril, 965 – Bairro Urupá – CEP 76900-181  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) – e-mail: [gabinete@jipaprev.ro.gov.br](mailto:gabinete@jipaprev.ro.gov.br)